



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios do Trabalho, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 5/98:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Gabinete de Promoção de Emprego, e revoga o Diploma Ministerial n.º 30/91, de 10 de Abril.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 5/98

de 21 de Janeiro

Pelo Diploma Ministerial n.º 30/91, de 10 de Abril, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 15, da mesma data, foi publicado o quadro de pessoal do Gabinete de Promoção de Emprego.

Havendo necessidade de se proceder ao reajustamento do referido quadro de conformidade com a situação actual, nos termos do artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 14/87, de 20 de Maio, os Ministros do Trabalho, da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Gabinete de Promoção de Emprego, constantes dos mapas anexos, que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. O número de funcionários, dos lugares de direcção e chefia, consta do quadro de categorias e funções aprovados para o Gabinete de Promoção de Emprego.

Art. 3. Para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral de Carreiras Profissionais da Área Comum do Aparelho de Estado, o número de lugares criados para ocupações profissionais de apoio geral e técnico que não integra carreiras e categorias comuns do quadro de pessoal do aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, abrange o conjunto das classe atribuídas às respectivas ocupações,

devendo aquelas, quando for o caso, serem discriminadas no quadro de pessoal orçamentado.

Art. 4. Nos termos do disposto no artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, podem ser providas por contratos as seguintes ocupações:

- a) As que integram carreiras técnicas; e
- b) As que se referem as ocupações de apoio geral e técnico.

Art. 5. É revogado o Diploma Ministerial n.º 30/91, de 10 de Abril.

Maputo, 16 de Setembro de 1997. — O Ministro do Trabalho, *Guilherme Luís Mavila*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

QUADRO DE PESSOAL COMUM

Categoria/Função	Orgão Central	Delegações provinciais		Total Geral
		Sofala	Nampula	
A — Funções de direcção e chefia:				
Director-Geral	1			1
Chefe de Departamento Central	3			3
Chefe de Repartição Central	3			3
Chefe de Secretaria Central	1			1
Delegado Provincial		1	1	2
<i>Soma</i>	8	1	1	10
<i>Subtotal . . .</i>	8	1	1	10
B — Categorias profissionais:				
Carreira de administração estatal:				
Técnico de administração de 2.ª	1	1	1	3
Primeiro-oficial de administração	2	1	1	4
Segundo-oficial de administração	4	2	2	8
Terceiro-oficial de administração	4	2	2	8
Aspirante	3	1	1	5
<i>Soma . . .</i>	14	7	7	28
<i>Subtotal . . .</i>	22	8	8	38

Categoria/Função	Órgão Central	Delegações provinciais		Total Geral
		Sofala	Nampula	
B — 1 Carreiras técnicas comuns:				
Economia e contabilidade:				
Economista A de 1. ^a	1			1
Economista A de 2. ^a	1			1
Contabilista C principal	1			1
Contabilista C de 1. ^a	2	1	1	4
Contabilista C de 2. ^a	2	1	1	4
<i>Soma</i>	7	2	2	11
<i>Subtotal</i> ..	29	10	10	49
De informática:				
Programador de computador C principal	1			1
Programador de computador C de 1. ^a	1			1
Programador de computador C de 2. ^a	1			1
<i>Soma</i> ..	3			3
<i>Subtotal</i> ..	32	10	10	52
De estatística:				
Técnico de estatística C principal	1			1
Técnico de estatística C de 1. ^a	2	1	1	4
Técnico de estatística C de 2. ^a	3	1	1	5
<i>Soma</i> ..	6	2	2	10
<i>Subtotal</i>	38	12	12	62
De planificação:				
Técnico de planificação C principal	2			2
Técnico de planificação C de 1. ^a	2	1	1	4
Técnico de planificação C de 2. ^a	3	1	1	5
<i>Soma</i>	7	2	2	11
<i>Subtotal</i>	45	14	14	75

Categoria/Função	Órgão Central	Delegações provinciais		Total Geral
		Sofala	Nampula	
De documentação e biblioteca:				
Documentalista C de 2. ^a	1			1
Tradutor-intérprete C de 2. ^a ..	1			1
<i>Soma</i> ..	2			
<i>Subtotal</i> ..	47	14	14	75
B — 2 Outras carreiras técnicas:				
Jurista A de 2. ^a	1			1
<i>Soma</i>	1			1
<i>Subtotal</i>	48	14	14	76
C — Carreiras técnicas específicas:				
Técnico de promoção de emprego A de 1. ^a	1			1
Técnico de promoção de emprego A de 2. ^a	1			1
Técnico de promoção de emprego C principal	1			1
Técnico de promoção de emprego C de 1. ^a	2	1	1	4
Técnico de promoção de emprego C de 2. ^a	3	1	1	5
Técnico de anál. do merc. empr. B de 2. ^a	1			1
Técnico de anál. do merc. empr. C principal	1			1
Técnico de anál. do merc. empr. C de 1. ^a	2	1	1	4
Técnico de anál. do merc. empr. C de 2. ^a	3	1	1	5
<i>Soma</i>	15	4	4	23
<i>Total geral</i> ..	63	18	18	99

QUADRO DE PESSOAL COMUM
Mapa da dotação de lugares dos Serviços Centrais por Área

Categoria/Função	Direc Gab Geral	Depart Prom Emprego	Depart Gest Fundo p. E.	Depart Admi. Fin. Pes	Secretaria Geral	Total
I — Funções de direcção e chefia:						
Director-Geral	1					1
Chefe de Departamento Central		1	1	1		3
Chefe de Repartição Central		1	1	1		3
Chefe de Secretaria Central					1	1
<i>Soma</i>	1	2	2	2	1	8
<i>Subtotal</i>	1	2	2	2	1	8
II — Categorias profissionais:						
<i>a) Carreira de administração estatal:</i>						
Técnico de administração de 2. ^a				1		1
Primeiro-oficial de administração				2		2
Segundo-oficial de administração				4		4
Terceiro-oficial de administração				3	1	4
Aspirante				2	1	3
<i>Soma</i>				12	2	14
<i>Subtotal</i>	1	2	2	14	3	22
<i>b) Carreiras técnicas comuns:</i>						
<i>De economia e contabilidade:</i>						
Economista A de 1. ^a			1			1
Economista A de 2. ^a			1			1
Contabilista C principal				1		1
Contabilista C de 1. ^a			2			2
Contabilista C de 2. ^a				2		2
<i>Soma</i>			4	3		7
<i>Subtotal</i>	1	2	6	17	3	29
<i>De informática:</i>						
Programador de computador C principal			1			1
Programador de computador C de 1. ^a		1				1
Programador de computador C de 2. ^a				1		1
<i>Soma</i>		1	1	1		3
<i>Subtotal</i>	1	3	7	18	3	32
<i>De estatística:</i>						
Técnico de estatística C principal		1				1
Técnico de estatística C de 1. ^a		1				1
Técnico de estatística C de 2. ^a		1				1
<i>Soma</i>		3				3
<i>Subtotal</i>	1	6	7	18	3	35
<i>De planificação:</i>						
Técnico de planificação C principal			2			2
Técnico de planificação C de 1. ^a		2				2
Técnico de planificação C de 2. ^a			3	3		6
<i>Soma</i>		2	5	3		10
<i>Subtotal</i>	1	8	12	21	3	45
<i>De documentação e biblioteca:</i>						
Documentalista C de 2. ^a				1		1
Tradutor-intérprete C principal		1				1
<i>Soma</i>		1		1		2
<i>Subtotal</i>	1	9	12	22	3	47
III — Outras carreiras técnicas:						
Jurista A de 2. ^a				1		1
<i>Soma</i>				1		1
<i>Subtotal</i>	1	9	12	23	3	48
<i>Carreiras técnicas específicas:</i>						
Técnico de promoção de emprego A de 1. ^a		1				1
Técnico de promoção de emprego A de 2. ^a		1				1

Categoria/Função	Gab Direc Geral	Depart. Prom. Emprego	Depart. Gest Fundo P E	Depart. Adm. Fin Pes	Secretaria Geral	Total
Técnico de promoção de emprego C principal		1				1
Técnico de promoção de emprego C de 1. ^a		2				2
Técnico de promoção de emprego C de 2. ^a		3				3
Técnico de anál. do merc. de emp. B de 2. ^a			1			1
Técnico de anál. do merc. de emp. C principal			1			1
Técnico de anál. do merc. de emp. C de 1. ^a			2			2
Técnico de anál. do merc. de emp. C de 2. ^a			3			3
<i>Soma</i>		8	7			15
<i>Total geral</i>	1	17	19	23	3	63

Mapa da dotação de lugares dos Serviços Centrais por Área

Delegações Provinciais	Gab Direct Geral	Dep de Pn Emp	Dep Ges F P Emp.	Dep Adm. Fin Pes.	Secretar. Geral	Total
I — Carreiras profissionais:						
a) Carreira de secretariado:						
Secretária-dactilógrafa	1					1
Dactilógrafa de 1. ^a				1		1
Dactilógrafa de 2. ^a				1	1	2
<i>Soma</i>	1			2	1	4
<i>Subtotal</i>	1			2	1	4
b) Carreiras técnicas comuns:						
De informática:						
Preparador controlador D de 1. ^a			1			1
Preparador controlador D de 2. ^a				2		2
<i>Soma</i>			1	2		3
<i>Subtotal</i>	1		1	4	1	7
De documentação e biblioteca:						
Arquivista auxiliar de 1. ^a				1		1
Arquivista auxiliar de 2. ^a				1		1
<i>Soma</i>				2		2
<i>Subtotal</i>	1		1	6	1	9
De aprovisionamento:						
Auxiliar técnico de aprovisionamento de 3. ^a				1		1
<i>Soma</i>				1		1
<i>Subtotal</i>	1		1	7	1	10
c) Ocupações de apoio geral e técnico:						
Condutor de veículos pesados				1		1
Condutor de veículos ligeiros				2		2
Recepcionista				1		1
Estafeta				1		1
Contínuo				1		1
Guarda				3		3
Operador de reprografia				1		1
Servente	1			1		2
<i>Soma</i>	1			8		9
<i>Total geral</i>	2		1	18	1	22